



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 29 de julho de 2024

OFÍCIO: 180/2024

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva do CEIM e dá outras providências.”*

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **em caráter urgente.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.
Leide Janaina Girardi Nestor
Exma. Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ___/2024.

“Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva do CEIM e dá outras providências.”

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Quadra Poliesportiva localizada no CEIM – Zarife Fadul, neste território de Pratápolis, Minas Gerais, como “Quadra Poliesportiva Eliane Aparecida da Silva” em homenagem póstuma a sua valorosa pessoa.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre denominação Ponte, neste território municipal e dá outras providências.”

Assim, levando em consideração a valorosa pessoa da Sra. Eliane Aparecida da Silva, e principalmente por possuir propriedade confrontante com o CEIM, esta Administração possui o ânimo em agradecer o referido local como “Quadra Poliesportiva Eliane Aparecida da Silva”

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **conforme nossa Lei Orgânica do Município de Pratópolis, em caráter urgente.**


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES

Prefeita Municipal